

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n. 1.1.6.3, de 02 de março de 1.971

ABRE CREDITO ESPECIAL DE Cr\$7.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ CABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o fim a que se destina.

§ 1º- A despesa constante do artigo 1º é para pagar "Bolsas de Estudos" a estudantes de nível universitário, residentes nesta cidade.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas constante do artigo 1º- fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento:

SERVIÇOS URBANOS

Diretoria de Obras e Viação

Despesas de Capital

Inversões Financeiras

01- Desapropriações de Imóveis..... Cr\$7.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva - Prefeito Municipal -

NLG- Ulpiano Boksaes de Marco - Secretário da P.M.-